

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO, POR TEMPO DETERMINADO, DE
PROFISSIONAIS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RELAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS COM A INSCRIÇÃO DEFERIDA PARA CONCORRER NA CONDIÇÃO
DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1 Relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, sem considerar pagamentos e inscrições em duplicidade, na seguinte ordem: perfil profissional, número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

1.1 PERFIL PROFISSIONAL 1: ESPECIALISTA EM ANÁLISE DE PROCESSOS DE NEGÓCIOS

10001761, Elaine Padilha de Souza / 10001326, Guilherme Cavalcante Maximino.

1.2 PERFIL PROFISSIONAL 3: ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE

10002728, Hugo Lelis Damm.

1.3 PERFIL PROFISSIONAL 4: ESPECIALISTA EM EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO (UX)

10001029, Daniel Marques Mendes.

1.4 PERFIL PROFISSIONAL 5: ESPECIALISTA EM GESTÃO DE PROJETOS

10003513, Carlos Alberto de Souza.

1.5 PERFIL PROFISSIONAL 6: ESPECIALISTA EM INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

10004034, Emanuel Moura de Carvalho / 10001337, Ermerson Ferreira da Silva.

1.6 PERFIL PROFISSIONAL 7: ESPECIALISTA EM SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E PROTEÇÃO DE DADOS

10001397, Leonardo Leite Martins.

2 DOS RECURSOS

2.1 O candidato com a solicitação indeferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência poderá, das **10 horas do dia 12 de setembro de 2020 às 18 horas do dia 13 de setembro de 2020** (horário oficial de Brasília/DF), no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/me_20_pss, interpor recurso contra o indeferimento por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

2.2 O Cebraspe não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

2.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

2.4 Recurso cujo teor desrespeite a banca será preliminarmente indeferido.

2.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com o Edital nº 7 – ME, de 19 de agosto de 2020, e suas alterações, ou com esta relação.

2.6 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 A relação final dos candidatos com a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na data provável de **25 de setembro de 2020**, no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/me_20_pss.

Brasília/DF, 11 de setembro de 2020.